



NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX
PROJETO DE EXTENSÃO CURRICULAR
EDITAL 2024/1

O presente edital torna públicos os trâmites para cadastro dos Projetos de Extensão Curricular vigentes para o 1º semestre de 2024.

1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em consonância com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar o acompanhamento de projetos de Extensão Universitária Curricular realizados nas disciplinas da UNIVIÇOSA.
- III. Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento.
- IV. Viabilizar a geração de impacto social por meio da conexão com as comunidades.
- V. Viabilizar a cultura extensionista na UNIVIÇOSA.

2. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO CURRICULAR NA UNIVIÇOSA

- I. O cadastro do Projeto de Extensão Curricular é obrigatório para as disciplinas de todos os Cursos de Graduação da Univiçosa que possuem atividade extensionista e é oferecida no presente semestre (2024/1).
- II. As disciplinas com atividade extensionista curricular são aquelas assim definidas pela matriz curricular dos cursos de graduação da UNIVIÇOSA.
- III. Os estudantes, ao se matricularem na disciplina, estão automaticamente vinculados à atividade extensionista desta.
- IV. O cadastro no sistema digital SISPEX (<https://sispex.univicosa.com.br/>) deverá ser realizada pelo docente responsável pela disciplina neste semestre.

3. DO CADASTRO DO PROJETO DE EXTENSÃO CURRICULAR

- I. O cadastro deverá ser realizado no prazo de 19/02/2024 a 19/03/2024.
- II. O cadastro será realizado exclusivamente pelo sistema digital SISPEX.
- III. É dever do Docente da disciplina com atividade extensionista realizar o cadastro do projeto no SISPEX.
- IV. O Docente deverá cumprir todas as obrigações descritas no regulamento de extensão zelando para que tudo ocorra de forma correta.

4. DA EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO CURRICULAR

- I. O coordenador da extensão do NUPEX dará o parecer em até sete dias após o cadastro do projeto.
- II. A execução da atividade extensionista deverá acontecer dentro do semestre letivo, respeitando as datas do calendário escolar.
- III. Até o dia 08/07/2024, o Docente responsável pela disciplina, deverá elaborar e realizar o registro final da atividade extensionista realizada, seguindo o regulamento de extensão da UNIVIÇOSA, disponível no site institucional na aba extensão, na pasta documentos.
- IV. No dia 02/07/2024, ocorrerá a **Mostra de Extensão Curricular** da UNIVIÇOSA, sendo responsabilidade do Docente da disciplina orientar seus estudantes para apresentarem as atividades realizadas.
- V. Todas as atividades de extensão curricular deverão ser pontuadas no decorrer da disciplina, incluindo a atividade da Mostra de Extensão Curricular.

Casos especiais serão deliberados pela coordenação de extensão em consonância com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Viçosa, 06 de fevereiro de 2024

Cristiane Sampaio Fonseca
Cristiane Sampaio Fonseca
Pró-Reitora Acadêmica

Marcelo Dias
Marcelo Dias
Coordenador da Extensão -
NUPEX